



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 019/2024 (TERCEIRO)
AO CONVÊNIO SS N.º 001/2021

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENIENTE**, e, de outro, a empresa INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL “EMMANUEL” DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (IAE/SBC), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.150.318/0001-00, com sede na Rua Batuíra, 400 – Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP: 09861-550, neste ato representada pelo Presidente, Claudio Augusto Rosa Lopes, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 86.678/2021, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a prorrogação do prazo de vigência, do **CONVÊNIO SS N.º 001/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO SS N.º 001/2021**, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 20/12/2024, para compreender o período de 20/12/2024 a 20/12/2025.

2.2 – Esta prorrogação tem fundamento na Cláusula Sexta, do Convênio SS N.º 001/2021 e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PLANO DE TRABALHO

3.1 – Não haverá alteração nas metas (quantitativas/qualitativas), anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 – O presente convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do **CONVÊNIO SS N.º 001/2021**.

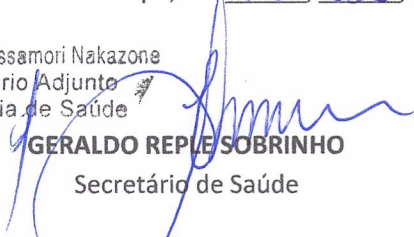
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

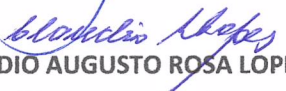
7.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

7.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de Aditamento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

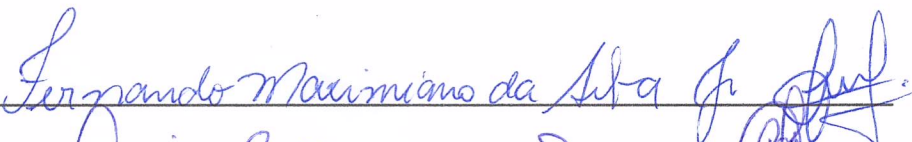
São Bernardo do Campo, em 18 / 12 / 2024.

Dr. Edson Massamori Nakazono
Secretário Adjunto
Secretaria de Saúde

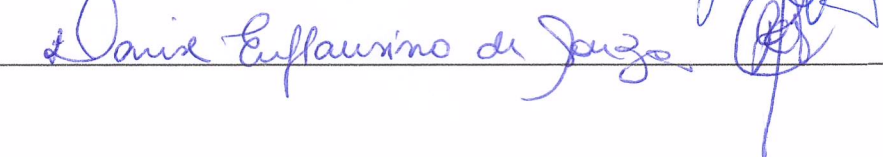

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde


CLÁUDIO AUGUSTO ROSA LOPES
Diretor-Presidente

Testemunha



Testemunha



ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONVENIADA: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

TERMO DE CONVÊNIO N.º (DE ORIGEM): SS N.º 001/2021

OBJETO: Mútua colaboração na identificação e a implementação de ações e de projetos no campo dos transtornos mentais e dependência química, com ações de prevenção e tratamento em nível ambulatorial, hospital dia e internação, com aplicação de, no mínimo 20% (vinte por cento) da receita bruta em ações de gratuidade, em conformidade com o art. 33º do Decreto 11.791 de 21 de novembro de 2023.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

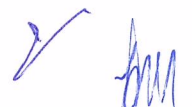
EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade



beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

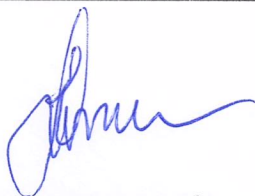
LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Orlando Morando Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 178.494.868-38

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Edson Massamori Nakazone
Cargo: Secretário Adjunto de Saúde
CPF: 000.291.238-44



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

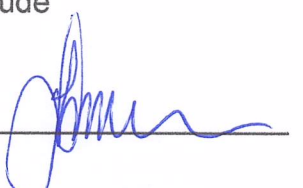
Nome: Cláudio Augusto Rosa Lopes.
Cargo: Presidente
CPF: 346.741.878-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____



Dr. Edson Massamori Nakazone
Secretário Adjunto
Secretaria de Saúde



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Claudio Augusto Rosa Lopes.

Cargo: Presidente

CPF: 346.741.878-34

Assinatura: Claudio Rosa

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

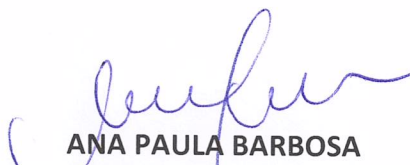


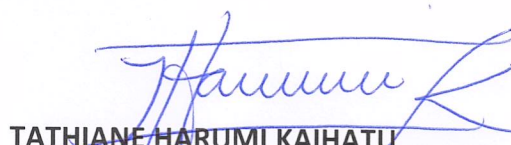
FOLHA DE INFORMAÇÃO

SERVIÇO:

Informamos que em razão de fruição de período de férias do Secretário de Saúde Dr. Geraldo Reple Sobrinho, o Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde Dr. Edson Massamori Nakazone estará respondendo pelo expediente da Secretaria de Saúde de 16 a 28 de dezembro de 2024, conforme Portaria Nº 71042/24 de 13 de dezembro de 2024.

SS.62, em 18 de dezembro de 2024.


ANA PAULA BARBOSA
Assistente Administrativo


TATHIANE HARUMI KAIHATU
Diretora de Seção – SS-621

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:**PORTARIA Nº 71042/24- SA-4**

Designar, **EDSON MASSAMORI NAKAZONE**, matrícula nº **45.387-2**, **Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde, GSS**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Saúde - SS**, no período de **16 a 28 de dezembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **GERALDO REPLE SOBRINHO**, matrícula nº **47581-2**.

PORTARIA Nº 71040/24- SA-4

Designar, **OLIMPIO EUGENIO FERNANDES SILVA**, matrícula nº **43.082-8**, **Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes e Vias Públicas, GST**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Transportes e Vias Públicas - ST**, no período de **16 a 30 de dezembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **DELSON JOSÉ AMADOR**, matrícula nº **43.272-3**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**PORTARIA Nº 71021/24 - SA-4**

Exonerar, a pedido, **ELISANGELA OLIVEIRA FIALHO - 34795-2**, portador(a) do RG.29148809-2 do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115**, referência **"EE1A"**, a partir de 05 de dezembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 71022/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **MARCELO SANTOS RIBEIRO - 41622-6**, portador(a) do RG.33756962-9 do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE2A"**, a partir de 05 de dezembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 71023/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **ANA MARIA PEREIRA DE BRITO - 43783-8**, portador(a) do RG.44206694-6 do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - SAS-1**, referência **"32B"**, a partir de 26 de novembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 71024/24 - SA-4

I - Exonerar, a pedido, **LUCIA DONIZETTI FLORENCIO BARBOSA - 55.035-5**, portador(a) do RG.16286168-0 do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SA-1**, referência **"O41C"**, a partir de 10 de dezembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

II - Cessar, a partir de **10 de dezembro de 2024**, os efeitos da portaria nº **68826/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, ao(à) funcionário(a) **LUCIA DONIZETTI FLORENCIO BARBOSA**, matrícula nº **55.035-5**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.36)**.

PORTARIA Nº 71025/24 - SA-4

Considerando o que consta no **MO.053451/2024-44-SOPE**, resolve:

Remover **EDNÉIA DE FÁTIMA BARBARESCO**, matrícula nº **23.371-7**, Técnico - GST, referência **"29-C"**, tabela II-QPE-PP-II, para o Departamento de Concessionárias- SOPE-4, nos termos do artigo 48, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA Nº 71026/24 - SA-4

Considerando o que consta no **MO.052414/2024-99-SOPE**, resolve:

Remover **DIANA DE LIMA NOBRE**, matrícula nº **55.429-4**, Oficial Administrativo I - GSA, referência **"08-A"**, tabela III-QPE-PP-III, para o Departamento de Obras Públicas- SOPE-3, nos termos do artigo 48, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 16 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 71027/24 - SA.4

Considerando o **MO.51813/2024 - SE-321**, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MAIRA MARQUES MACHADO DE ASSUNCAO - 26.254-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **KEILA CRISTINA MOLGORA - 27.581-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência **"E4C"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARILENE DE OLIVEIRA SILVA - 28.072-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E3E"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE APARECIDA PERES DA MOTTA - 28.245-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**,

referência **"E3C"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **IEDA GOMES DOS SANTOS - 28.859-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência **"E3D"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LINDEIA ALVES SARAIVA PAVIOTI - 30.963-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência **"E4D"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE SENA DA SILVA - 32.402-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-1**, referência **"E4E"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA DE FATIMA LACERDA - 33.651-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4C"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FATIMA CRISTINA GASTALDO - 33.974-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E3A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LEILANE FERNANDES - 34.425-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência **"E4B"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ADRIANA SQUILLANTE - 34.520-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-115**, referência **"EE3D"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LETICIA CRISTIANE PAULINO BARBOSA - 34.782-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4C"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LEILA APARECIDA DA COSTA LONGO - 34.912-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA APARECIDA SANCHES SELLANES - 37.545-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E3A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CREUZA DE OLIVEIRA FREITAS - 38.051-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4C"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELIDIA DE MORAES SIVIRINO DOS SANTOS - 39.106-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4C"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DIANA GARDENIA ROCHA - 39.671-5**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência **"E4A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LILIANE CRISTINE DE SOUZA FERREIRA - 40.385-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4B"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOSILENE MARQUES RANGEL MACIEL GAZONI - 40.498-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA ROSA HONOFRE - 41.456-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

21- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ALVES - 41.510-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E3A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

22- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **KATIA CILENE BUENO - 41.964-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

23- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DANIELA MARIA BRANDINO MARTINS DIAS - 42.188-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

24- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JANAINA RIBEIRO EBNER - 42.984-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E3B"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

25- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA DOS REMEDIOS DE MOURA COSTA - 43.020-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

26- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JENNYFFER NATALIA CAMPOS DE MATTOS - 43.382-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GLEICE ELISABETE DA ROCHA RODRIGUES - 43.915-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4B"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de dezembro de 2024**.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JUCIVANIA CASIMIRO**